



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

— PODER LEGISLATIVO —

Projeto de Decreto Legislativo n° 4/2025

Processo Número: 4505/2025 | Data do Protocolo: 26/02/2025 14:41:38



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003700310031003A004300. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Decreto Legislativo

Susta o Decreto Nº 69.375, de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a apresentação do Plano de Desmobilização da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU contendo as medidas que serão adotadas para sua dissolução, liquidação e extinção autorizada pela Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, e dá providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica sustado, nos termos do artigo 20, IX, da Constituição do Estado, o Decreto Nº 69.375, de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a apresentação do Plano de Desmobilização da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU contendo as medidas que serão adotadas para sua dissolução, liquidação e extinção autorizada pela Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, e dá providências correlatas.

Artigo 2º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O transporte é um direito garantido pela Constituição Federal brasileira em seu artigo 6º e o artigo 158 da Constituição do Estado de São Paulo diz que em região metropolitana ou aglomeração urbana, o planejamento do transporte coletivo de caráter regional será efetuado pelo Estado, em conjunto com os municípios integrantes das respectivas entidades regionais. Portanto, a gestão do transporte urbano deve ser realizada através da ótica das necessidades da população que o utiliza e não com o objetivo de gerar lucro para as empresas privadas que detém concessões sobre diversos serviços de transporte público no Estado de São Paulo.

Em um Estado tão populoso e com diversas regiões metropolitanas, o transporte intermunicipal se torna essencial para a mobilidade. Segundo relatório publicado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo (EMTU/SP) em 2023, nas 885 linhas e serviços do sistema regular sob sua gestão (ref. dez/23), a empresa transportou, neste ano, cerca de 538 milhões de passageiros.

A EMTU/SP é uma empresa controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos (STM) que fiscaliza e regulamenta o transporte metropolitano de baixa e média capacidade nas cinco Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo: São Paulo, Campinas, Sorocaba, Baixada Santista e Vale do Paraíba e Litoral Norte. Essas cinco áreas somam 134 municípios que têm toda a sua rede de transportes intermunicipais controlada pela empresa.

Mesmo estando presente diariamente na vida de milhões de paulistas, o Governador Tarcísio de Freitas publicou o Decreto Nº 69.375, de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a apresentação do Plano de Desmobilização da Empresa





Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU contendo as medidas que serão adotadas para sua dissolução, liquidação e extinção. Segundo o decreto, quem deve assumir as funções da EMTU será a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

A ARTESP foi criada em 2002 como autarquia de regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, técnica, funcional, administrativa e poder de polícia, para regulamentar e fiscalizar todas as modalidades de serviços públicos de transporte autorizados, permitidos ou concedidos à iniciativa privada. Tendo em vista esse caráter, a ARTESP está vinculada à Secretaria de Parceria em Investimentos.

Desvincular a gestão do transporte metropolitano de baixa e média capacidade da Secretaria de Transportes Metropolitanos e delegá-la à Secretaria de Parceria em Investimentos, que tem como objetivo coordenar as privatizações no Estado de São Paulo é mais uma faceta do caráter entreguista do governo Tarcísio, que quer entregar todos os serviços públicos nas mãos das empresas privadas.

Paula da Bancada Feminista



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320031003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320031003600350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em **26/02/2025 12:23**

Checksum: **FAF70942E42CBCFB76F9B699E44E6D61B736537428E06E7170BF95123B328E22**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320031003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.